

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia trinta de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádya Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 16.09.2020

4.2. - 30.09.2020

Ponto 5. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - OUTROS

. Centro Escolar das Degracias e Pombalinho - Construção/Reparação de Muro de Suporte

- Adjudicação

Ponto 6. **CULTURA**

. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

. Apoio às Bandas Filarmónicas

- “Aniversário” de 2020 – Para Ratificação

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- 7.1. N.º Processo TDS 10/2020
- 7.2. N.º Processo TDS 12/2020
- 7.3. N.º Processo TDS 13/2020

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO
- . Apoio Técnico na Área do Direito
 - Procedimento Prévio

Ponto 9. SAÚDE//AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS – Para Conhecimento

Ponto 10. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - Edifício da Antiga Cadeia
 - Tempestade Leslie
 - Trabalhos Complementares
 - Pedido de Prorrogação de Prazo

Ponto 11. SERVIÇOS MUNICIPAIS – OFICINAS E ARMAZÉNS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
- . Edifício das Oficinas - Tempestade Leslie
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 12. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE

- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . Mercado de Produtos Locais e Cadeias Curtas – Mercados do Sicó
 - Adjudicação

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - Submissão de Candidaturas
- 13.1. António José Pinhão Marques Lourenço
- 13.2. Campus - Associação de Solidariedade Social e Desenvolvimento
- 13.3. Elicardoso - Medicina Dentária, Lda.
- 13.4. Luís Pedro Marcelo da Silva
- 13.5. Sicoclínica, Lda.

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

13.6. Simbiose Linear, Lda.

Ponto 14. **CÂMARA MUNICIPAL**

- . Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
- . Publicidade das Deliberações dos Órgãos Autárquicos Municipais
 - Escolha de Procedimento Prévio – Para Ratificação

Ponto 15. **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO**

- . Núcleo Regional do Centro
 - Peditório Nacional 2020 – Para Conhecimento

Ponto 16. **TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

- Parecer da ERSAR – Para Conhecimento

Ponto 17. **ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M., S.A.**

- . Tarifário dos Serviços de Abastecimento e Saneamento para 2021 - Aprovação

Ponto 18. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES DA ABMG**

- . Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
 - Não Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 19. **TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2021**

- . Comunicação (email) da ARC - Centro – Para Conhecimento

Ponto 20. **FUNDAÇÃO MARIA LUÍSA RUAS – Construção de Lar de Idosos, Creche e Jardim de Infância**

- Caducidade da Licença do Processo 01/2013/20
- Renovação da Licença do Processo 01/2020/72 – Para Ratificação

Ponto 21. **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
- . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento Aprovados no Âmbito dos Programas Portugal 2020
 - Projeto Aprovado: Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos
 - Candidatura: POSEUR -03-1911-FC-000281
- . Aprovação da Minuta do Contrato e Autorização da Assembleia Municipal

Ponto 22. **APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO**

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 23. ISENÇÕES DE IMI

- 23.1. Associação Regional do Centro Caça e Pesca de Vila Nova de Anços
- 23.2. Associação de Granja do Ulmeiro
- 23.3. Centro Recreativo dos Bonitos, Casal dos Pedros e Casais da Misericórdia

Ponto 24. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE – CONVITE AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (AQ N.º 1/2020)

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
 - Adjudicação

Ponto 25. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE
 - Ratificação ao Protocolo da Candidatura “Cultura Na Sua Rua”

Ponto 26. AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO P/ SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL - Tempestade Leslie
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 27. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício da Cadeia - Tempestade Leslie
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente à informação sobre a situação pandémica, não há nada de relevante, relativamente à última reunião, portanto, há mais um foco numa Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas e numa IPSS do Concelho.

Estamos a acompanhar e é natural que hoje, estamos no 10.º dia, considerado o dia mais crítico para esta situação, embora me pareça que o número de casos, na instituição, esteja controlado, de qualquer das maneiras, um contributo para os indicadores da próxima quinzena porque os dados que saíram ontem, de facto, não apanham esse foco, o que nos deixa numa situação “menos má”.

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Isto vale o que vale, mas como foi dito na Assembleia Municipal, numa das intervenções, estando no patamar de risco extremamente elevado, há sempre mais prejuízo para a atividade económica, que nós, de modo algum, desejamos.

Por outro lado, a informação que foi à Assembleia Municipal, os Senhores Vereadores têm-na, o Senhor Vereador tinha-a colocado na minha secretária, mas dizer que, ainda assim, me parece que no início do ano, tendo em conta, porque nós, como já expliquei, vamos mantendo uma reserva estratégica para um conjunto de bens e equipamentos, que vão sendo cada vez de menor diversidade porque, no início, comprámos, não digo tudo e mais alguma coisa, mas com a escassez que havia no início da pandemia, mesmo com preços exorbitantes, tivemos que nos sujeitar a comprar aquilo que o mercado dispunha.

Hoje, temos vindo a fazer uma sistematização, portanto, temos uma reserva de dois tipos de desinfetante, um à base de ozono, que é um material não corrosivo, considerado material abiótico, ou seja, é um desinfetante e depois temos outro desinfetante à base de hipoclorito. Vamos ter que reequacionar, voltar a deliberar no início do ano, sobre a continuidade da entrega desse material. Estamos a falar de custos, como sabemos todos enquanto consumidores, que este tipo de máscara que usamos chegou a estar a 1,50€ cada uma, e hoje por 1,50€ compram-se 50 máscaras, portanto, a diferença abismal e continua a ser o material mais usado, é material descartável, a nível dos lares, sejam eles das IPSS, sejam eles dos privados.

Por outro lado, nós temos tido aqui alguma diferenciação óbvia entre os lares privados e os lares da Rede Solidária. Aquilo que eu acho é que nós, e a experiência do lar privado que esteve afetado, teve uma ajuda em EPI's de 20/30 unidades, que devemos fazê-lo também de forma preventiva, não digo dar a mesma quantidade aos privados e aos da Rede Solidária, mas eu proponha que, e isso virá a uma próxima reunião de Câmara, não o farei sem o vosso consentimento ou não, de poder haver aqui um reforço preventivo. A informação que temos e o acompanhamento que temos é que também os lares privados não tiveram condições, não aumentaram as prestações às famílias por força da despesa acrescida que é os equipamentos de proteção individual, as máscaras, os detergentes, etc, provocados pela pandemia. Portanto, indiretamente, se estivermos a ajudar os lares privados, que não diminuíram o seu rendimento, ou seja, não estão naquela lógica da perda de rendimentos, também estamos a ajudar as famílias e também estamos a ajudar a combater a pandemia. Basta ver que o facto do lar privado que teve um foco, deu aso a 50 casos que contribuíram para que passássemos para risco extremo. Há consequências concelhias, não estamos a falar da imagem, que não nos preocupa, são depois as consequências que se repercutem nas regras da comunidade, o que acho extremamente injusto.

Tenho colegas que se manifestam contra esta avaliação, especialmente nos territórios de baixa densidade. Este sistema de avaliação é- e basta ir à página da DGS, estão lá os indicadores, a comunicação social, é muito subjetivo e, como tal, isso tem-nos feito refletir que, porventura, a nossa atuação junto, e vimos desde o início da pandemia, a maior parte

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

dos sítios mais complicados, tirando nesta segunda fase as Santas Casas da Misericórdias, esta pandemia veio trazer ao de cima muitas situações equivalentes a lares e que não estavam legalizados como tal.

O próprio Estado interveio, em termos de proteção civil, segurança social, saúde, porque a tutela dos lares privados também é da segurança social, além da licença de utilização do edifício em si, a licença de funcionamento é da segurança social e, portanto, parece que não, mas isto tem a ver também com a comunidade e, como tal, irei fazer uma proposta para vos colocar à consideração, podermos antecipar-nos, em vez de irmos atrás do prejuízo quando há um foco instalado, será uma forma de podermos ter um contacto mais estreito com os lares privados, não digo dar-lhes, por utente, os mesmos equipamentos que estamos a continuar a fornecer às IPSS, mas aumentar essa dotação ou reforçar essa dotação.

Mandei comprar uma tenda parecida com esta em frente a Câmara, portanto, em vez de estar a pagar aluguer, decidi adquirir; é comprada, fica nossa. A primeira instalação é por conta da empresa que a vende, para instalar junto ao pavilhão municipal, ligeiramente mais pequena que aquelas que lá têm estado aquando a realização de eventos, porque vamos continuar a precisar daquele espaço para efeitos conexos com este, de apoio, nomeadamente à vacinação, como tem sido para a vacina da gripe, para esta ou para outra situação e esperando que isto volte tudo ao normal, servirá, não para andar de terra em terra, de festa em festa porque não é rentável a sua montagem e desmontagem, mas ficará para eventos municipais, podendo ter um custo de montagem ou desmontagem com a habilitação que alguns funcionários nossos terão para o fazer, para eventos de média duração.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “sobre aquilo que disse o Senhor Presidente, em jeito de complementar algumas observações que fez, portanto, o critério que temos escolhido, a última entrega de equipamentos, tanto a IPSS como a lares privados, consta de uma informação que veio aqui à reunião de Câmara e que foi a mesma que foi à última Assembleia Municipal, em termos legais temos que facultar essa informação, o critério tem sido entregar mais, em termos de quantidade, às IPSS e, entre elas, diferenciá-las em face das que têm lar e das que não têm. Naquelas instituições, sejam as IPSS, sejam os lares privados, que existiram surtos, obviamente, fizemos um reforço de meios em face das necessidades que foram identificadas num momento e que resultou nas reuniões conjuntas que tivemos, das diversas autoridades. Portanto, tem sido este o critério seguido porque, de facto, como disse o Senhor Presidente, as pessoas são cidadãos do Concelho de Soure, estejam elas em várias respostas sociais e, portanto, as coisas a não correrem bem iriam depois exigir uma resposta pública onde o Município também teria que intervir e penso que é de todo o interesse continuarmos com esta política.

Em termos de Educação, terminou o 1.º período. Tivemos algumas turmas e alguns estabelecimentos escolares que encerraram, portanto, a EB1 da Vinha da Rainha, o Centro Escolar de Samuel, umas turmas no Centro Escolar da Granja do Ulmeiro, a EB1 de Soure,

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

do Sobral e também do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário, do Agrupamento de Escolas de Soure como do IPH. Acho que as coisas da parte do lado do Município correram, na medida do possível, bem, tivemos alguns problemas no início, que não foram da nossa responsabilidade, ao nível dos primeiros dias, com os transportes para o efeito, houve que fazer alguns ajustes e as coisas entraram nos eixos, como se costuma dizer, mas acho que devia fazer esta reflexão convosco que, obviamente, não deve ser uma posição da Câmara, em termos oficiais mas acho que é uma reflexão que, em termos das turmas e dos estabelecimentos escolares que foram encerrados, houve uma evolução desde o início do 1.º período e no seu decurso e acho que nas primeiras turmas e os primeiros grupos, que foi determinado pela Autoridade de Saúde deixarem de ter atividades presenciais, houve um cuidado, de facto, de ver a origem das infeções, limitar aos grupos e depois algumas turmas, essa necessidade de ir para isolamento.

Na parte final do período, de facto, optou-se por uma decisão um pouco mais radical, que é, pura e simplesmente, fechar o estabelecimento.

É preocupante, no meu entendimento, se este procedimento continuar para o 2.º período porque irá causar enormes transtornos, especialmente às famílias e ao funcionamento dos próprios estabelecimentos escolares.

Em termos de obras, concluímos, neste período, a colocação do piso sintético na EB1 de Alfarelos, uma obra ansiada pela comunidade escolar local, outras continuam a decorrer e vem aqui também num ponto da ordem de trabalhos, que eu saúdo, que foi uma necessidade premente, a construção de um novo muro de suporte no Centro Escolar de Degracias/Pombalinho.

Por fim, em termos desportivos, porque como também foi referido na última Assembleia Municipal, o Município, apesar da redução da atividade regular das coletividades, manteve um esforço de continuar com os mesmos apoios, o que é essencial para a sobrevivência das coletividades porque se as coletividades encerrarem a sua atividade, como está a acontecer noutros Concelhos, depois será mais difícil a retoma, com os constrangimentos que isso irá acarretar para a comunidade e hoje iremos receber, pelo 3.º ano consecutivo, na Figueira da Foz, na Câmara Municipal, o Prémio Galardão Município Amigo do Desporto que, obviamente, tem uma carga simbólica mas significa também o nosso compromisso com o desporto, com as boas práticas que se fazem pelo País e, acima de tudo, com o apoio que continuaremos a prestar às nossas coletividades.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “a situação que mais nos preocupa é a situação da pandemia e o Senhor Presidente já fez um ponto da situação e o Senhor Vereador Dr. Gil Soares completou na parte da Educação e, portanto, eram esses os pontos que eu gostaria de ouvir, o que já foi feito.

Para rematar, hoje é a última sessão do ano, um ano muito difícil para todos nós e eu queria deixar aqui uma mensagem, que fique registado que desejo a todos, quando digo a todos é

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

mesmo a todos porque tenho um defeito que é quando as pessoas nascem são todas boas, o ambiente e a vida é que nos estraga, mas tenho essa ingenuidade de pensar que todos, quando nascem, têm natureza boa e, portanto, desejo a todos um melhor ano 2021 e que de hoje a um ano cá estejamos todos para celebrar a vida, que é o que nos move e nos traz aqui.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dei-vos nota de um manifesto, chamado Manifesto de Autarcas sobre a Eutanásia. Um grupo colocou a circular pelo País um Manifesto, mandei distribuir e se alguém quiser uma moção, numa próxima reunião, ainda vamos a tempo porque a lei não está para aprovação imediata.

Pegando nas palavras do Eng. Agostinho, que saúdo e comungo das palavras que nos dirigiu, um resto de um bom 2020, que se protejam o melhor possível. Saúde para todos é o que eu desejo e que consigamos, pelo menos, estar todos unidos naquilo que é fundamental, que é a preservação das coisas mais básicas com a nossa população, que também olha para nós como alguém que os pode proteger de uma forma ou de outra, porque a pandemia não passou, nem sei se está a meio. Ainda ontem ouvi uma cientista portuguesa, na televisão, com algum pessimismo, ela dizia que nunca acreditou que viesse tão depressa a vacina e agora saúda mas, ainda assim, continua a achar que só lá para o final do verão é que isto vai ter resultados, ou seja, se até aqui passámos por duas vagas difíceis, especialmente esta última, a movimentarmos-nos mais mas, ainda hoje, voltamos aos 6.000 casos e às 80 e tal mortes, portanto, é sinal que o janeiro, o fevereiro e o março ainda nos vão dar muito que fazer. Portanto, os nossos Municípios, que em nós confiaram para os representarmos e olharmos por eles, vão continuar a ter a mesma expectativa que, neste aspeto, haja algum consenso e solidariedade e que esse seja o principal trabalho do Município para os próximos meses.

Como já dei conhecimento, amanhã damos tolerância de ponto; o Governo não o deu para a Administração Central, com uma justificação que compreendo, mas pelo apanhado que está a ser feito, diria que 90% dos Municípios dão o dia de amanhã de tolerância de ponto.

Percebe-se que a tolerância de ponto não dada à Administração Central é para evitar que haja mobilidade nesta época, ou seja, quem quisesse ir de férias teve que ir hoje e só pode regressar terça-feira e se desse o dia de amanhã, se calhar, mais facilmente havia mobilidade. Portanto, não me arrependo de ter proposto esta tolerância, causa sempre algum problema, algum constrangimento aos serviços porque há serviços essenciais que têm que ser assegurados, nomeadamente o caso do lixo, que teve problemas de recolha por força do Natal, que avisámos, não haverá no dia de Ano Novo, nem no domingo, dia 3, associado a isto, houve uma greve dos trabalhadores da ERSUC, que pertencem, curiosamente, ao mesmo grupo da SUMA, que é o nosso prestador de serviços, mas o nosso prestador de serviços cumpriu minimamente o que estava combinado, tiveram foi problemas, como nós tivemos, em fazer a descarga, que não existiu nos dias 28 e 29, nos aterros, ou seja, as portas

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

da ERSUC, quer na estação de transferência de Quinhendros, quer no aterro sanitário, estiveram encerradas e os camiões tiveram que ir acumulando e ficaram cheios e houve sítios onde a recolha ficou prejudicada. Um esforço que amanhã ainda vai continuar a ser feito, também para despejar os monos, embora tivéssemos pedido às pessoas para não aproveitarem estes dias para tirar lixo de casa - esta experiência também veio quando foi do confinamento, o facto de as pessoas estarem em casa, aquilo que mais fazem é lixo e a tendência é colocá-lo logo nos locais ou não, de depósito. Houve este constrangimento tendo em conta este fim de semana prolongado. É natural que nos próximos dias voltemos a ter o constrangimento de ver lixo mal depositado e acumulado, mas os nossos funcionários, ligados ao setor, vão fazer um esforço, amanhã e no sábado, para conseguirem minimizar esse impacto.”-----

O Senhor Vereador Américo Nogueira, referiu que: “desejar um bom ano a todos, agradecer a todos aos colegas Vereadores a colaboração prestada nas várias matérias onde estou envolvido, congratulo-me por pertencer a este Órgão, respira-se aqui um ar saudável fruto da boa camaradagem e amizade entre todos, independentemente das cores políticas que defendemos, gosto de estar em órgãos onde esta ambiência é saudável. Desejar a todos um bom ano e às vossas famílias e esperamos que 2021 seja um ano onde o vírus desapareça por completo do nosso concelho. Obrigada a todos pela colaboração prestada.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 15-12-2020 a 29-12-2020

29-12-2020

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 19442
Dt. Entrada Reqt.: 14-12-2020
Processo: 01/2019/43/0
Requerente: Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Pombal
Tp. Pedido: Emissão utilização
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Anexo, muros e piscina
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-12-2020
Local Obra: Avenida dos Bombeiros Voluntários – lote 15

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Informação: Deferido

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2020

Número: 18671

Dt. Entrada Reqt.: 24-11-2020

Processo: 01/2020/41/0

Requerente: Maria Elisabete da Costa Godinho

Tp. Pedido: Emissão utilização

Tp. Construção: Alteração

Tp. Utilização: Comércio e Serviços

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 17-12-2020

Local Obra: Rua do Ourão, 1

Informação: Deferido

Freguesia: Samuel

Class.: 01

Ano: 2020

Número: 19270

Dt. Entrada Reqt.: 10-12-2020

Processo: 01/2020/18/0

Requerente: Ana Carolina Marouvo Gonçalves Marques

Tp. Pedido: Junção de elementos

Tp. Construção: Alteração

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 17-12-2020

Local Obra: Rua da Fonte – São José do Pinheiro

Informação: Deferido

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2020

Número: 19586

Dt. Entrada Reqt.: 16-12-2020

Processo: 01/1962/328/0

Requerente: Carlos Mendes Monteiro

Tp. Pedido: Junção de elementos

Tp. Construção: Nova Construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 17-12-2020

Local Obra: Granja do Ulmeiro

Informação: Deferido, nos termos da informação técnica

Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01

Ano: 2020

Número: 19577

Dt. Entrada Reqt.: 16-12-2020

Processo: 01/2019/57/0

Requerente: Rogério Filipe dos Santos Correia

Tp. Pedido: Junção de elementos

Tp. Construção: Nova Construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 18-12-2020

Local Obra: rua Dél Rey

Informação: Deferido, nos termos da informação técnica

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 13567
Dt. Entrada Reqt.: 04-09-2020
Processo: 01/2020/47/0
Requerente: Espaço Dona Maria – Eventos, Lda
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Ampliação
Tp. Utilização: Restauração
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-12-2020
Local Obra: Quinta do Paraíso
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 8860
Dt. Entrada Reqt.: 15-06-2020
Processo: 01/2013/20/0
Requerente: Fundação Maria Luísa Ruas
Tp. Pedido: Alteração
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Lar de idosos e creche
Tipo Informação: Processo caducado (Despacho)
Data reunião: 21-12-2020
Local Obra: Rua 8 de dezembro
Informação: Processo caducado. À Reunião de Câmara para ratificação
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 19142
Dt. Entrada Reqt.: 09-12-2020
Processo: 01/2020/72/0
Requerente: Fundação Maria Luísa Ruas
Tp. Pedido: Licença especial acabam.
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Lar de idosos e creche e j
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-12-2020
Local Obra: Gesteira
Informação: Deferido. À Reunião de Câmara para ratificação.
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 19833
Dt. Entrada Reqt.: 22-12-2020
Processo: 01/2019/57/0
Requerente: Rogério Filipe dos Santos Correia
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 23-12-2020
Local Obra: rua D'el Rey
Informação: Deferido
Freguesia: Vila Nova de Anços

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 13157
Dt. Entrada Reqt.: 31-08-2020
Processo: 01/2020/19/0
Requerente: Tiago José Oliveira Alves
Tp. Pedido: Aprovação dos Projetos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar e M
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 23-12-2020
Local Obra: Rua da Fonte
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 18784
Dt. Entrada Reqt.: 26-11-2020
Processo: 01/1984/108/0
Requerente: José Gameiro Henriques
Tp. Pedido: Emissão utilização
Tp. Construção: Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 28-12-2020
Local Obra: Bonitos
Informação: Deferido de acordo com o teor da informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 19804
Dt. Entrada Reqt.: 22-12-2020
Processo: 01/2019/50/0
Requerente: Ivan Rodrigues Santos
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 28-12-2020
Local Obra: Rua da Carvalhosa
Informação: Deferido de acordo com o teor da informação
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Total: 12

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nesta listagem temos um conjunto de obras, desde novas construções, ampliações, que traduzem também, de certo modo, aquilo que se tornou expetável e que é uma questão que devíamos considerar na proposta de alteração ao regulamento COVID, que espero que venha na próxima reunião de Câmara para depois submetermos à Assembleia Municipal de fevereiro. Como sabemos, todos estes licenciamentos estão a ser até ao dia de hoje, de amanhã, gratuitos, e eu penso que isto tem um impacto financeiro que não é significativo, neste caso de 2020, na ordem dos 30.000,00 euros, mas, de facto, tem havido aqui uma corrida, especialmente às alterações e às legalizações, que trarão os seus frutos mais tarde e é uma forma de apoiarmos, quer a

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

economia local, porque para fazer estes trabalhos muitas empresas locais ligadas à construção civil têm tido espaço de trabalho e, por outro lado, também acaba por ser um incentivo à legalização. A maior parte destas situações da listagem acabam por ser legalizações e isso é um incentivo às boas práticas e ao ordenamento urbano, portanto, acho que é uma solução que devemos estudar, porque legalmente se não fosse a situação COVID nós não podíamos praticar tarifas de acordo com o regulamento de tarifas e taxas abaixo do custo efetivo das operações, portanto, esta situação existe de exceção por força das leis de apoio à economia no COVID.”-----

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 16.09.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos não participou na votação, em virtude de não ter estado presente na reunião de 16.09.2020.-----

4.2. - 30.09.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

Ponto 5. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

- . **AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - OUTROS**
- . **Centro Escolar das Degracias e Pombalinho - Construção/Reparação de Muro de Suporte**
- . **- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - OUTROS
CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS E POMBALINHO – CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE
ADJUDICAÇÃO

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20.11.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA PAVIMENTOS, LDª	17.083,00 €	30 DIAS
ARUNCALIS, LDª	17.162,23 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **17.083,00 euros**, acrescido de IVA.

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, do Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Gadanha Pavimentos, Lda; a minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 17.083,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Apoio às Bandas Filarmónicas
- “Aniversário” de 2020 – Para Ratificação

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós temos tido uma tradição que se vai mantendo no Regulamento de, pelo aniversário de cada filarmónica dar um subsídio de apoio ao investimento, ou seja, em vez de andar o Município a escolher um instrumento e a oferecer, dá-se 1.750,00 euros a todas as bandas filarmónicas. É um valor que já tem mais de dez anos, nunca foi atualizado, e depois as bandas filarmónicas com esse apoio, que já sabem que têm direito a ele, investem em determinado tipo de instrumento... Embora não haja festa de aniversário, não haja a evidência pública do concerto de aniversário, da evidência da apresentação do instrumento em 2020, com esta proposta do Senhor Vereador, ratificamos aqui uma situação que é: os aniversários existiram, as bandas continuam a existir e todas elas completaram mais um aniversário... Portanto, entregamos o apoio a todas elas para que depois nos façam a evidência de onde é que aplicaram este investimento dos 1.750,00 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de: aos serviços contabilidade. Proceda-se, a exemplo dos anos anteriores, ao pagamento do apoio de 1.750€/por Banda (apoio ao investimento, aquando da realização do aniversário), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

7.1. N.º Processo TDS 10/2020

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO**
- Nº PROCESSO TDS 10/2020**

O Município identificado TDS10/2020, requereu, no dia 05 de novembro, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **rendimento «per capita»** do Agregado Familiar, é igual ou inferior a **50% do Salário Mínimo Nacional**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de janeiro de 2021, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
14/12/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2021, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 10/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

7.2. N.º Processo TDS 12/2020

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- Nº PROCESSO TDS 12/2020

O Município identificado TDS12/2020, requereu, no dia 19 de novembro, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **rendimento «per capita»** do Agregado Familiar, é igual ou inferior a **50% do Salário Mínimo Nacional**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de janeiro de 2021, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
21/12/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2021, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 12/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

7.3. N.º Processo TDS 13/2020

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- Nº PROCESSO TDS 13/2020

O Município identificado TDS13/2020, requereu, no dia 24 de novembro, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **rendimento «per capita»** do Agregado Familiar, é igual ou inferior a **50% do Salário Mínimo Nacional**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de janeiro de 2021, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
21/12/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2021, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 13/2020, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO
- . Apoio Técnico na Área do Direito
- Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE**
- APOIO TÉCNICO NA MODALIDADE DE AVENÇA – ÁREA DO DIREITO
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base é de 7.200,00 euros**, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.01.01.07 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 06.003.2021/159.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 1 - Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto no ano 2019 e 2020. O valor base proposto de 7.200,00€ para 12 meses, não ultrapassa aqueles montantes, uma vez que o valor mensal proposto é de 600,00€;

N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade;

N.º 7 e 8 - A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, carece de parecer prévio vinculativo do Presidente de Câmara, anexo a este processo.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- João Miguel Leal Rebola

NIF: 218423241

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

5. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
A assistente Técnica,
(Cristina Felício)
23.12.2020

e

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE – CPCJ
- . APOIO TÉCNICO

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, adiante designadas Comissões de Proteção, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

A CPCJ de Soure, tem presentemente cerca de 40 processos ativos em acompanhamento pelos membros da Comissão Restrita. A atividade diária da CPCJ é desenvolvida por esta Comissão, composta por nove elementos (sete a partir de janeiro), na sua maioria sem regime de exclusividade.

O Município de Soure, no âmbito do apoio técnico ao funcionamento, tem disponibilizado um técnico com formação jurídica, dada a complexidade de alguns processos, verificando-se que, neste momento, o Dr. João Rebola presta esse apoio até ao dia 31 de dezembro de 2020.

Em reunião da CPCJ da Modalidade Alargada e Restrita, tem sido considerado essencial a manutenção do apoio técnico na área do Direito.

Esta necessidade é ainda mais premente, em função do período da pandemia COVID – 19 que atravessamos, que se reflete de forma efetiva na vida das crianças e no ambiente familiar que as rodeia.

Nos termos do artigo 14.º da **Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)**, o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa é assegurado pelo Município.

No mapa de pessoal do Município existem apenas quatro técnicos superiores na área jurídica, contundo apenas um efetivamente desempenha essas funções, já que os outros três estão em licença sem remuneração e em comissão de serviços. Assim, não é possível afetar um recurso humano na área do direito à CPCJ.

PROPOSTA:

1 - Face ao atrás exposto e dando cumprimento à referida pretensão da CPCJ sugere-se que o Município de Soure, nos termos do artigo 14.º da LPCJP, disponibilize um técnico com a formação na área do Direito, para apoio à Comissão, para o período de janeiro a dezembro de 2021;

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

2- Mais se sugere que se convide a apresentar proposta o jurista Dr. João Miguel Leal Rebola com o contribuinte fiscal n.º 218423241, dado que o mesmo acompanha com regularidade matérias e processos no âmbito do direito de família, e vem prestando este apoio técnico à CPCJ, desde junho de 2020.

A Técnica Superior
Arminda Maria Cardoso da Costa Guardado
23/12/2020

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “o Município de Soure, no âmbito da legislação em vigor, tem responsabilidades em assegurar o funcionamento e o apoio técnico à CPCJ. Este apoio técnico tem-se traduzido, nos últimos anos, em termos de uma psicóloga e de um apoio jurídico, que tem sido dado às relações da CPCJ com órgãos judiciais, quer seja com o Tribunal de Família e Menores, quer outras CPCJ e a complexidade de alguns processos. Tem sido entendido que, de facto, é necessário um apoio na área jurídica. Tínhamos um procedimento que termina o contrato no final deste mês, foi entendido, em sede da nossa reunião restrita e também afluído na alargada, a necessidade de manter este apoio jurídico e dado que o prestador de serviços que tem vindo a desenvolver este apoio, o Dr. João Rebola, cumpriu bem a tarefa para aquilo que foi contratado. Em termos de Município, não conseguimos disponibilizar nenhum técnico com formação jurídica, dado que, como já várias vezes aqui foi referido, só temos a tempo inteiro a exercer a função de técnico superior na área jurídica, portanto, mantém-se os pressupostos que têm levado a que o Município continue a prestar este apoio técnico. Assim, propomos a abertura deste procedimento para o ano de 2021, pelo mesmo valor que tem sido praticado até agora.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu sobre este ponto e sobre outros que vêm aqui a seguir, vou votar naturalmente a favor, é necessário esse técnico na área jurídica e se é necessário tem que se contratar. O que eu gostaria de levantar aqui é o seguinte: na contratação pública para os procedimentos existem três modalidades, o ajuste direto, consulta prévia e o concurso público... A lei fixa é clara sobre os limites em que se pode fazer ajuste direto, consulta prévia e concurso público, portanto, acho que seria desnecessário, uma vez que os ajustes diretos podem ser formalizados, quer pelo Senhor Presidente de Câmara, quer pela Câmara Municipal... Vou falar neste, mas há aqui nesta reunião mais pontos, em que não é necessário vir aqui à câmara, porque acho que atrasa isso, eu percebo a situação, o Senhor Presidente fica com o conforto da Câmara e digamos assim: “se eu for preso, nós vamos fazer companhia”, digamos que brincando um bocadinho com isto... Percebo o seu raciocínio, mas eu acho que a lei é clara, estou a dizer isto sinceramente, não estou com reserva mental sobre o assunto. Estes ajustes diretos, a lei é clara até aquele limite e o Senhor Presidente não deve andar aqui a perder tempo. Por mim, “quem não deve, não teme”, a lei é clara, não andava a atrasar estas situações... Isto é uma

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

chamada de atenção porque realmente a lei é clara, aliás, eles até queriam aumentar este nível agora, mas isso foi chumbado no Parlamento... Acho que não se justifica, não é necessário, para os limites que a lei fixa para o ajuste direto, o Presidente da Câmara tem competência e estou convencido que não é por causa disso que vai preso e se for preso nós vamos lá visitá-lo...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ouvi com atenção o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, obviamente não será novo para vós, tenho trazido muitos ajustes diretos para conhecimento. O “para conhecimento” é obrigação, é obrigação da publicitação, do dar conhecimento, etc, especialmente aqueles que são sujeitos a contrato, será o caso deste que é um contrato de prestação de serviços e este regime, embora esteja previsto na contratação pública, depois em termos de despesa é considerado despesa com pessoal porque se trata de uma avença e tem outras obrigações que não a mera compra. A proposta, como é sabido, não sou eu que estou nesta área da CPCJ, está delegada, está assumida, portanto, também percebo que os serviços desenvolveram a informação e o Senhor Vereador Dr. Gil Soares como é Presidente da CPCJ se abstivesse de ser ele a trazer o assunto à reunião de Câmara, trouxe-o eu e em vez de ficar sozinho com esta informação, entendi que havia tempo de fazer este procedimento. Porque é que é convite a um e não é convite a três? Aqui o preço mais baixo muitas vezes não é o melhor caminho, também é preciso ter o perfil, ainda por cima para a situação que é, é um perfil muito específico, não se trata de um parecer jurídico, não se trata de ir a Tribunal defender nenhuma causa do Município, trata-se de uma situação muito específica que, penso que será pacífica de perceber-se que aqui a escolha tem alguma subjetividade, mas tem características muito específicas, mesmo para quem não tem experiência de saber ou de como é que funciona a CPCJ.

Portanto, trata-se de aprovarmos a abertura do procedimento através da modalidade do ajuste direto.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 7.200,00 euros; a verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta a seguinte entidade em nome individual (João Miguel Leal Rebola); e a dispensa da criação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 9. SAÚDE//AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

- REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS – Para Conhecimento

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SAÚDE// AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
- REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS**

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis é uma associação de municípios que tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde, desenvolvendo a sua intervenção tendo por base as seguintes linhas orientadoras:

- Apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde;
- Promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os municípios que integram a Rede e entre as restantes redes nacionais participantes no projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Município de Soure na sua Reunião de 30 de janeiro de 2017 aderiu à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, tem vindo a participar nas reuniões do Grupo Técnico e nas reuniões da Assembleia Intermunicipal.

No dia 18 de dezembro de 2020, o Município esteve presente, através de videoconferência na Assembleia Intermunicipal da referida Rede, na qual foi discutido o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021.

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis está a desenvolver o projeto Atlas da Saúde, um projeto com a coordenação científica da Professora Doutora Paula Santana, do Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território (CEGOT-UC) da Universidade de Coimbra. Os principais objetivos do Atlas da Saúde são avaliar a saúde e o bem-estar da população residente nos municípios da RPMS e apoiar a definição de políticas e estratégias municipais de promoção da saúde.

Neste sentido, a par com a recolha e análise de indicadores estatísticos, está a ser desenvolvido um inquérito à população residente para identificar problemas, necessidades e expectativas em relação às condições do lugar de residência e à forma como estas influenciam a qualidade de vida e bem-estar.

Atendendo ao atual contexto de pandemia de COVID-19, este inquérito integra ainda questões relacionadas com a doença, tais como o impacto do estado de emergência e do isolamento social na vida dos munícipes e a resposta local à crise provocada pela pandemia.

O Município de Soure procedeu à divulgação e solicitação do preenchimento, exclusivamente online, do Questionário Saúde e Bem-Estar a todos os parceiros da Rede Social do Concelho e população em geral, até ao momento estão 95 questionários preenchidos e completos, tendo sido ultrapassado o número de referência, que era de 78, para o Concelho.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
21/12/2020

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de dar-vos conhecimento da Assembleia Geral da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, fazemos parte há alguns anos. Neste momento já somos 62 Municípios, o Município de Pombal aderiu nesta Assembleia Geral. Dar nota do Plano de Atividades e Orçamento que foi aprovado, da estratégia do trabalho em rede que se pretende ter nestes quatro eixos que são aqui identificados, quatro eixos estratégicos. Foi também aprovado o orçamento em que a quota do Município de Soure é de 1.518,22 euros. Fez-se também um ponto de situação sobre a elaboração do Atlas de Saúde destes territórios, destes 62 Municípios, que é desenvolvido pela Universidade de Coimbra, pela Professora Paula Santana. Neste momento encontra-se a decorrer a terceira fase do preenchimento dos questionários, em termos de objetivo global já foi ultrapassado as respostas aos questionários, no entanto existem ainda alguns territórios

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

que não preencheram os questionários que se “comprometeram”, portanto, está a atrasar um pouco a finalização desta fase. O Município de Soure, dada a sua população, tinha que haver resposta de 78 pessoas, já ultrapassámos largamente esta fasquia, portanto, aguardamos que este trabalho fique concluído, porque depois também poderá servir de base para as Cartas de Saúde Municipais que possam ser revistas ou elaboradas.”-----

Foi tomado conhecimento de que o Município de Soure procedeu à divulgação e solicitação do preenchimento, exclusivamente online, do Questionário Saúde e Bem-Estar a todos os parceiros da Rede Social do Concelho e população em geral, até ao momento estão 95 questionários preenchidos e completos, tendo sido ultrapassado o número de referência, que era de 78, para o Concelho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - Edifício da Antiga Cadeia – Tempestade Leslie
 - Trabalhos Complementares
 - Pedido de Prorrogação de Prazo

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esta obra tem que ficar referenciada que está ao abrigo do apoio que recebemos, 150.000,00 euros de uma vez e 50.000,00 euros de outra, do apoio ao Leslie, são obras de coberturas de edifícios que foram afetados pela Tempestade Leslie. Agora trata-se de aprovarmos os trabalhos complementares e o pedido de prorrogação graciosa de prazo até 30 de janeiro de 2021.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- Os valores dos trabalhos complementares:

- . ***Trabalhos a mais a preços da proposta 0 €;***
- . ***Trabalhos a mais a preços acordados 3.811,22€;***
- . ***Trabalhos a menos a preços da proposta 5.531,87€;***
- . ***Valor (Trabalhos a Mais – Trabalhos a Menos) – 1.720,64€;***
- . ***Valor da Adjudicação 61.900,00 € (- 2,78%);***
- . ***Valor em saldo 1.720,64€.***

- A prorrogação da graciosa de prazo para conclusão das obras até 30 janeiro de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 11. SERVIÇOS MUNICIPAIS – OFICINAS E ARMAZÉNS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS**
- . Edifício das Oficinas - Tempestade Leslie**
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação

Assunto SERVIÇOS MUNICIPAIS – OFICINAS E ARMAZÉNS
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
EDIFÍCIO DAS OFICINAS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **27.167,00 € euros**, inferior ao limite máximo de 30.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea d) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **0303 07010301** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **16 004 2020/378**, no entanto, prevê-se a sua execução apenas para o próximo ano de 2021.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 2, do art. 112º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- Mealhada Metal, Estruturas Metálicas & Aluguer Equipamentos, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,

O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais
(Mauro Alegre, Eng.º)

28.12.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “também uma obra no âmbito do apoio ao Leslie, trata-se da abertura de um procedimento com um ajuste direto a uma empresa especializada nesta matéria, portanto, a substituição da cobertura das oficinas e serralharias...”-----

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “vou votar a favor, mas gostava de colocar aqui uma questão. Qualquer cidadão médio que estivesse aqui pensava nela, mesmo que não a colocasse, que é o seguinte: o Leslie foi há dois anos e tal, porque é que só agora é que se vai reparar isso, portanto, a explicação que eu entendi, só agora é que foi aprovado, temos dinheiro, o problema é que só agora é que vamos fazer a obra e o Leslie já foi em outubro de 2018...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 27.167,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta à seguinte entidade: (Mealhada Metal, Estruturas Metálicas & Aluguer Equipamentos, Lda); e não há lugar a constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 12. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE

. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

**. Mercado de Produtos Locais e Cadeias Curtas – Mercados do Sicó
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE

APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

MERCADO DE PRODUTOS LOCAIS E CADEIAS CURTAS

- MERCADOS DO SICÓ

- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 09.11.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
ARUNCALIS, LDª	92.790,00 €	180 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (94.900,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **ARUNCALIS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ARUNCALIS, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **92.790,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
17/12/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, do Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Aruncalis, Lda; a minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 92.790,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19**
- Submissão de Candidaturas**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO:

- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
- **Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19**
 - **Submissão de Candidaturas**

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

De acordo com o Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, submeto para a consideração superior **6 candidaturas** recebidas nos nossos serviços até dia 27 de outubro, num valor total de **3.499,25€** de apoios financeiros a conceder.

As empresas, cujos apoios a conceder se submetem a apreciação, representam um total de 17 postos de trabalho.

Decorrido o prazo de entrega das candidaturas a apoios económicos, verifica-se que se candidataram 86 entidades, cuja situação é a seguinte:

- **74 aprovadas** em Reunião de Câmara, que representam um total de **39.027,91€** de apoios concedidos e **220 postos de trabalho**;
- 6 agora submetidas a apreciação do executivo;
- 2 desistências;
- 3 indeferidas na Associação Empresarial por não cumprirem os requisitos previstos no Regulamento;
- 1 encaminha-se para indeferimento.

De acordo com o nº3 do artigo 12º do citado regulamento, compete à Câmara Municipal de Soure aprovar os respetivos pedidos de apoio ou candidaturas, bem como proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o nº1 do artigo 13º do regulamento em epígrafe.

À Consideração Superior,
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)
21 de dezembro de 2020

13.1. António José Pinhão Marques Lourenço

- ***A Candidatura do Senhor António José Pinhão Marques Lourenço, empresário em nome individual, no valor de 344,58€;***
- ***Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;***
- ***Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

13.2. Campus - Associação de Solidariedade Social e Desenvolvimento

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

*24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas*

- *A Candidatura da CAMPUS – Associação de Solidariedade Social e Desenvolvimento, no valor de 626,05€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

13.3. Elicardoso - Medicina Dentária, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da empresa Elicardoso – Medicina Dentária, Lda., no valor de 806,02€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

13.4. Luís Pedro Marcelo da Silva

- *A Candidatura do Senhor Luís Pedro Marcelo da Silva, empresário em nome individual, no valor de 272,34€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

13.5. Sicoclínica, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da empresa Sicoclínica, Lda., no valor de 532,90€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

13.6. Simbiose Linear, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da empresa Simbiose Linear, Lda., no valor de 917,35€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. CÂMARA MUNICIPAL

. Gabinete de Comunicação e Relações Públicas

. Publicidade das Deliberações dos Órgãos Autárquicos Municipais

- Escolha de Procedimento Prévio – Para Ratificação

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

- PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS

- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Em cumprimento do Despacho de 21.12.2020, e com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 7.200,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento, para o ano 2020 na rubrica 01.02.02.02.17.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 1 - Uma vez que o preço unitário não ultrapassa os gastos em 2019.

N.º 5 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Diário de Coimbra, Lda.;
- Sojormédia Beiras, S.A.;
- Publiline - Desenho e Publicidade, Lda;

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Rute Almeida Fernandes do Bem, (Presidente de Júri);
- Ana Sofia Valente;
- Mário João Gomes;
- Sandra Veloso, (Suplente);
- Fernando Cavacas, (Suplente).

À consideração superior,
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
22.12.2020

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de um procedimento com base no Gabinete de Relações Públicas, é a publicidade das deliberações dos órgãos autárquicos municipais, portanto, é um procedimento obrigatório. Trata-se da ratificação da escolha do procedimento de consulta prévia pelo valor de 7.200,00 euros para publicarem as deliberações, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de: abertura do procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 7.200,00 euros; a verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Diário de Coimbra, Lda; Sojormédia Beiras, S.A.; Publiline – Desenho e Publicidade, Lda); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO
 . Núcleo Regional do Centro
 - Peditório Nacional 2020 – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do agradecimento pela colaboração no Peditório Nacional 2020 enviado pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

Ponto 16. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
 - Parecer da ERSAR – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não vamos tomar nenhuma deliberação sobre este ponto 16, ainda assim, deixar-vos aqui algumas considerações. Como perceberam da leitura deste parecer, o nosso pedido de tarifário para resíduos sólidos urbanos, de acordo com o parecer não é admitido pela ERSAR, tem aqui observações, tem aqui considerações que obrigam à sua não adoção.

Como tal, temos que reformular o tarifário, mantendo-se em vigor tacitamente em 2021. Para já, nestes primeiros 2/3/4 meses, será o tarifário em vigor, porque a proposta que elaborei e que propus ao Executivo e que foi proposta à ERSAR, não foi contemplada, nomeadamente a sua principal alteração que foi dividir os utilizadores do tipo não doméstico em escalões de consumo, portanto, esta tarefa não foi possível, invocam o

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

regulamento da ERSAR e invocam o próprio regulamento municipal. Aquilo que vou fazer nos próximos dias, sozinho ou com a ajuda interna e se necessário com ajuda externa, é trazer aos órgãos municipais uma alteração ao próprio regulamento, estudar as novas atualizações legais e a possibilidade de alterarmos o regulamento - em Câmara Municipal, com Consulta pública e Assembleia Municipal - para podermos corrigir situações evidentes. Corrigir situações que são justas, aquela imagem que eu dei antes de ela aparecer na rua, e foi aqui neste lugar que eu disse: há situações que detetámos que não são justas, detetámos que agora passámos a olhar com mais cuidado para as faturas da água, saneamento e resíduos, que é a questão de um gabinete que está fechado pagar, porque não é habitação, porque é não doméstico, 15,00 euros de taxa de lixo, quando ele não produz lixo nenhum. É evidente que nós na Vila de Soure vamos começar com o porta a porta que vai estar contemplado nesse novo regulamento e que a lei abre a possibilidade de deixar de se pagar o lixo indexado à água, ao consumo ou não de água, e começar a pagar-se pela respetiva pesagem, ou seja, quem entregou lixo, foi pesado, sistema eletrónico, projetos piloto que existem já noutros Concelhos, permite que a pessoa pague o lixo que produz.

Este tarifário foi recusado. Relativamente a 2019, foi tentar provar que com esta alteração não havia um desvirtuado ponto de vista económico, eles desvalorizaram essa questão, portanto, remata mesmo o parecer da ERSAR “cuidado, se o aplicarem estão mesmo a violar a lei, estão sujeitos a coimas”...

Como tal, cumprimos a obrigação de entregar isto a 15 de outubro como a lei determina, aprovámo-lo em reunião de Câmara e agora veio, de certo modo, com um parecer penalizador ou negativo e será trabalhado, como eu disse, internamente e se necessário for recorrer a apoio externo para o trabalhar, mas o que vamos fazer é reformular o Regulamento, não porque ir só para o tarifário implicava aumentar o tarifário que vai ter um aumento obrigatório de lei por força da passagem dos 11,00 euros/tonelada de taxa legal para os 22,00 euros/tonelada, esse aumento irá ter, temos que o ir repercutir, nos consumidores. Ainda assim, para não estar a ir só pelo lado da tarifa, também o parecer diz, não se pode ir só pelo lado da tarifa, tem que se ir pelo lado da eficiência.

Dar nota que o facto de estarmos a investir neste setor, os investimentos também têm que ser aqui considerados a sua amortização, o seu desempenho, também têm que ser repercutidos na sua tarifa, ou seja, quanto mais se investe, mais tem que se aumentar a tarifa, por isso é que assistimos, a nível nacional, que uma forma de não aumentar as tarifas como é que se faz? Não se investe, não se investe em saneamento, não se investe em água, depois não é necessário aumentar as tarifas, porque o custo funciona com o que já está amortizado dos equipamentos existentes e instalações, é essa a lógica. Nós investindo, temos que acompanhar na eficiência. Os RCD não são para aqui contabilizados, porque não é considerado uma operação de resíduos sólidos urbanos, é um custo que não devemos trazê-lo para aqui e coloca-lo do ponto de vista da proteção civil, da eficiência do Município, noutra área, não como sendo um custo de resíduos sólidos e urbanos...”-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “li com atenção a proposta que foi apresentada à Câmara e depois o parecer da ERSAR e até pensei que se nós tivéssemos que votar, naturalmente que iria votar contra porque não havia base legal para votar a favor, portanto, fico contente que retire essa situação e que vá reformular a proposta de tarifário e até, mais a montante, a alteração do regulamento e ajusta-lo.

Queria deixar aqui o que penso sobre o assunto e também sobre o parecer da ERSAR. Penso que o parecer da ERSAR é muito cáustico e até um pouco deselegante relativamente à Câmara e nós, só porque vem lá de Lisboa, temos aqui na província os pacóvios e temos que aceitar tudo, não é bem assim, há formas de dizer as coisas sem estar a agredir como eles quase agrediram a Câmara com o parecer deles e nem têm razão em tudo o que dizem, têm noventa e tal por cento... Há aqui coisas em que eles próprios não têm razão e vou-lhe dizer, por exemplo, eles referem aqui que as taxas fixas devem ser presentes em euros dia, eu estive a ver a proposta que a Câmara pôs na plataforma e está lá 0,096€/dia, eles aí não têm razão, portanto, desconfio muito dos gabinetes de Lisboa, têm a mania que sabem tudo, mas pela província ainda há pessoas que sabem... Eles são bastantes exigentes e cáusticos, portanto, eles podiam ser mais elegantes. Nós temos que ter um bocadinho de orgulho, apesar de sermos um Concelho pobre, temos que ter um bocadinho de orgulho nas nossas propostas e reivindicações, porque se nós acatarmos tudo, enfim, toda a gente põe os pés em cima. Obviamente que um custo de exploração de 95,30 euros por tonelada é exagerado... O Senhor Presidente diz, e muito bem, vai tentar ultrapassar o problema recorrendo à legislação, aos problemas administrativos, isso não é suficiente, o que vai ser necessário é mexer na gestão do sistema para reduzir os custos de exploração, porque esses são claros e tem razão, nós temos que melhorar a produtividade, temos que melhorar a eficiência e não é possível estar a trabalhar no sistema em que os carros têm quinhentos mil quilómetros, não há sistema que funcione, portanto, eles aí têm razão, é preciso redirecionar os investimentos com cercar de 960.000,00 euros que estão previstos para 2021, é preciso redirecioná-los na forma de melhorar o sistema e melhorar a produtividade e a eficiência. Só depois, em último caso, no fim de estar tudo exprimido da melhoria do sistema, então aí temos que aumentar a tarifa e assumir o ónus, porque aumentar a tarifa, como sabem, vai ser um ónus para a Câmara Municipal, ónus em termos públicos.

O que eu sugiro aqui é que ao mesmo tempo que se vai melhorar e tentar reformular e pedir apoio, se for preciso a consultores externos para reformular o regulamento e depois a proposta, que ao mesmo tempo a Câmara estude como é que vai melhorar o sistema, como é que vai melhorar a produtividade, de forma a que a gente consigamos reduzir estes 95,30 euros por tonelada para valores mais equilibrados. Espero bem que durante a elaboração do regulamento, se for preciso a minha colaboração, estou à disposição. Só referir que a situação que eles dizem em que o preço da tarifa variável dos não domésticos, que nós agora pusemos por escalões, eles querem aquilo de uma forma única, digamos que não querem

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

escalões, mas é possível construir uma função linear, qualquer economista sabe que com aqueles pontos que nós temos, quatro ou cinco escalões, é possível construir uma função linear em que cobre a aquilo tudo, e eles vão ter que engolir isso, porque realmente é um bocado injusto que toda a gente que gasta meio metro de água por mês, pagar o mesma coisa que uma pessoa que gasta vinte metros cúbicos... É possível construir esta função única e linear como eles dizem, respeitando estes escalões e qualquer economista sabe fazer isso.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “este parecer da ERSAR é um parecer que não agrada a nenhum de nós certamente... Entendo que esta entidade não tem que ser simpática ou antipática para cada uma das Autarquias, mas também é verdade que uma pequena Autarquia está mais sujeita a ter uma apreciação escrita desta natureza. Seja como for, a apreciação que eles fazem sobre o sistema incide sobre duas óticas: a ótica da despesa, também da receita, e deixam aqui algumas recomendações. Agrada-me mais a fórmula de poupar os Municípios, até porque aumenta a eficiência, seja do lado do custo do serviço, aumentando, melhorando o nível de exploração, reduzindo os elevados custos de exploração. Esta é uma situação que para nós não é nova, pois já sabemos que temos que investir no sistema de modo a fazer baixar os custos de exploração, porque baixando estes custos certamente vamos ter que mexer menos na parte da receita, isto é aquilo que os municípios irão pagar. Portanto, penso que sim, o Senhor Presidente irá fazer esse trabalho e trará uma proposta de alteração ao próprio regulamento e teremos oportunidade de voltar a falar sobre isto.

Há aqui um ponto que eu não entendi, qual é a razão da conclusão desta entidade, é dizer que o financiamento do tarifário social não será assegurado pelo Município, pelo menos de forma explícita, o que é que o documento continha que nos leva a chegar a esta conclusão?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a questão do tarifário social não pode ser suportada pelo Município de forma explícita enquanto entidade de gestora, é aquela situação da água e saneamento, ou seja, quem tiver benefício social tem que ser o Município na parte que não entidade gestora, ou seja, noutra centro de custos a suportar nesse défice. Se ficar assente que todos nós pagamos 100, mas por benefício social um pagar só 50, os 50 não são suportados pelo próprio sistema, tem que ser suportados pela área que o subsidia, por exemplo, Ação Social... Aquilo que fizemos para a água e saneamento também tem que ser feito para pagar só 50% da taxa social e o Município tem que contabilisticamente pegar nessa diferença e assumir noutra rubrica que não a da exploração da RSU...”-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “relativamente a este ponto dizer que concordo com tudo o que foi dito, nomeadamente o Senhor Presidente da Câmara e os Vereadores Eng.º Agostinho Gonçalves e Dra. Manuela Santos. Entendo o que a ERSAR diz, mas também, e a título de sugestão, achar que tecnicamente no Município possivelmente não teremos pessoas habilitadas para fazer um tarifário de acordo com as normas das ERSAR, concordar com o que diz o Senhor Presidente de recorrer a serviço externo para fazermos, se for necessário um tarifário de acordo e que também nos satisfaça, uma vez que somos nós que o aprovamos e para não passarmos por situações desta natureza.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dizer que este assunto será estudado e é uma das tarefas que nos próximos meses estará em cima da mesa para todos olharmos. Se recuarmos um ano e meio, vão encontrar uma reunião de Câmara onde aprovámos o início do procedimento do regulamento, se recuarem a meados de 2019, já lá foi dada a abertura do procedimento. Tendo em conta este desfasamento temporal, eu tenho um projeto de regulamento mas que contempla o porta a porta, os bioresíduos, já contempla uma série de situações, porventura os bioresíduos também não virão aqui para este tipo de taxas, portanto, há aqui uma série de considerações que vamos ter em conta na elaboração desse regulamento e afinar as taxas de acordo com a rentabilidade e imputar ao Município custos que existam no setor, mas são custos próprios do Município, que é essa diferenciação que vamos ter... Portanto, tomámos conhecimento do parecer da ERSAR.”-----

Foi tomado conhecimento do Parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos sobre o Tarifário do Serviço de Recolha e Tratamento de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos para 2021.-----

Ponto 17. ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M., S.A.

**. Tarifário dos Serviços de Abastecimento e Saneamento para 2021 -
Aprovação**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “diria que este é ao contrário, é um parecer muito mais simples e, como tal, tem que ser o tarifário para 2021 para os Municípios de Soure, Mira e Montemor-o-Velho, e tem que ser aprovado em cada um dos três Municípios, de acordo já com o parecer favorável da ERSAR...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu vou-me abster neste tarifário pelas razões conhecidas...”-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “este parecer é igual ao do ano anterior... mas ouvi com atenção algumas questões levantadas na última Assembleia Municipal, onde estive presente, e terá sido referido por um Deputado Municipal que existe um parecer que foi entregue aos Vereadores, sobre o assunto em questão... a mim não me foi distribuída qualquer informação, sobre qualquer parecer da ERSAR de que, em 2022, será obrigatório algum aumento... Pretendia saber do que se trata?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aquando da distribuição do pedido de tarifário à ERSAR em outubro/novembro, distribuímos o Decreto-Lei/Portaria/Decreto-Regulamentar que dizia que a taxa de resíduos sólidos urbanos, a RSU, passaria de 11 euros a tonelada para 22,00 euros... Compreendi a questão do Senhor Deputado Dr. Virgílio Costa e distribuímos aqui, acompanhou precisamente a proposta de tarifário do RSU. Para as pessoas a fatura da água é uma só, confundem tarifários de RSU com tarifários de TRH Aliás, um dos comentários do Movimento que se apresentou na Assembleia Municipal, por aquilo que saiu na Comunicação Social incorre numa mentira, porque a ABMG é obrigada a aumentar, está escrito na Comunicação Social em vários órgãos, notícia da Lusa, que os Municípios estão a mentir porque vão ser obrigados a aumentar a tal taxa de RSU... A taxa de RSU não tem nada a haver com a ABMG, a taxa da RSU é da responsabilidade dos Municípios, não tem nada a haver com a questão de haver ABMG ou de haver agregação ou não haver agregação. Como tal, Senhora Vereadora, o documento que foi distribuído foi esse, que é uma deliberação do Governo, publicada em Diário da República a dizer que para o ano de 2021 o RSU será, não de 11,00 euros, mas de 22,00 euros cada tonelada de lixo depositado em aterro e que tem que ser repercutida ao consumidor. É feito um cálculo, como é óbvio, pelo número de toneladas entregues, divide-se pelo calculo que cabe a cada consumidor. Prevê-se, segundo a mesma lei, que dá cobertura aquele regulamento, que vamos chegar a 2030 aos 55,00 euros a tonelada...”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM – Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento e Saneamento para 2021 apresentada pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A..-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES DA ABMG

- . Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- Não Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES DA ABMG.

- Consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

*** NÃO ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação da Câmara Municipal de 23/11/2020, foi decidido recorrer à figura de consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Conforme Análise de Proposta elaborado pelo Júri do procedimento, em anexo, é sugerida a não adjudicação.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que, deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha aquela intenção.

À consideração superior,
A Diretora de Departamento Adm. Municipal e Cidadania (RS)
Carmo Graça
15-12-2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “como sabem, eu propus recorrer a um serviço externo para o apuramento de responsabilidades entre o Município e a ABMG, foram consultadas quatro empresas, uma respondeu dentro do prazo, ainda assim, não deu seguimento ao procedimento e, como tal, este procedimento não é válido, portanto, propus a não adjudicação, da qual vos dou conhecimento.

Tendo em conta novos desenvolvimentos sobre as dúvidas que o Município possa ter perante a ABMG, irei propor ou pensar nos próximos dias se este procedimento será o que mais interessa ao Município, porque podemos estar aqui na presença de ter que fazer outro tipo de procedimento, ou não fazer procedimento nenhum e esperar que qualquer comissão, qualquer iniciativa, possa propor outra solução que possa ser mais abrangente do que esta.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “Senhor Presidente, só queria colocar dois pontos que eu acho que são importantes. Primeiro, este procedimento vai ser anulado e depois em função dos desenvolvimentos que podem ocorrer, ou não, vai-se ponderar qual é o melhor metodologia ou método que se vai utilizar ou propor para fazer essa

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

avaliação... Só para esclarecer e não ficar dúvidas, a questão que a Câmara colocou ao empreiteiro selecionado, qual foi o teor dela? Qual foi o esclarecimento da dúvida que foi pedido?”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, de aprovar a não adjudicação de contratar este fornecimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2021

. Comunicação (email) da ARC - Centro – Para Conhecimento

Assunto: Turnos das Farmácias para 2021 - Comunicação (email) da ARS - Centro

Na sequência do seu Despacho de 21 do corrente mês, sobre o assunto em epígrafe, informo:

Após a receção do parecer da Câmara Municipal, ou caso o mesmo não seja emitido durante o prazo legal, a Administração Regional de Saúde (ARS) aprova, até ao dia 30 de novembro, as escalas de turnos para o ano seguinte, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro.

Nesse seguimento, a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. , vem nos termos do disposto no nº 4 da Portaria n.º 277/2012 de 12 de Setembro, informar a Câmara Municipal, que foram aprovadas as escalas de turnos das farmácias comunitárias do Município de Soure, para o ano 2021, cuja cópia se anexa.

Esta escala de turnos, entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2021, e vigorará durante o ano civil a que respeita, exceto nos casos previstos no número seguinte.

“As escalas de turnos podem ser revistas semestralmente, desde que ocorra um facto novo que fundadamente justifique essa revisão, por alterar os pressupostos que fundamentaram a elaboração dessas escalas, designadamente a abertura de nova farmácia de dispensa de medicamentos ao público num hospital do Serviço Nacional de Saúde ou o alargamento do período de funcionamento diário e semanal de farmácia de oficina em termos que interfiram com a escala em vigor” - Artigo 4º nº 2 da Portaria n.º 277/2012 de 12 de Setembro.

Decorrida toda a tramitação legal na elaboração da referida escala, a Câmara Municipal, deverá dela tomar conhecimento.

À Consideração Superior,
A Dirigente Intermédia de 5º Grau (R/S)
Otilia Oliveira, Dra.
21/12/2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de dar-vos conhecimento dos Turnos das Farmácias para 2021. Isto é obrigatório de comunicar aos Executivos e nós também devemos comunicar na nossa página de internet esta informação. Isto decorre da lei, é o Decreto-Lei 53/2007 que está em vigor, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2011. O que é que acontece mais recentemente? Eles têm um número,

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

que é 14000, da Associação Nacional de Farmácias e algumas farmácias aproveitaram a pandemia e esta questão para não estar abertas, no sentido de se tocar à campainha e alguém abrir a porta do lado dentro... Aquilo que está garantido na Vila de Soure, até porque ao olhar o mapa verifica-se quem é a farmácia que está aberta e depois as outras que estão de prevenção que é as das Freguesias, eles estão nos estabelecimento de acordo com o horário de funcionamento do Centro de Saúde... Ao domingo entre as 10,00 horas e as 18,00horas há farmácia de serviço em Soure sempre... Aos sábados, domingos e feriados de acordo com esse funcionamento e nos dias de semana de acordo com o funcionamento. Fechou a unidade de saúde onde podia ser emitida a receita, as farmácias podem estar encerradas... Parte-se do princípio, e isso acontece a nível nacional, ou seja, quem for a uma urgência de um hospital, Figueira da Foz, Pombal ou Coimbra, tem sempre uma farmácia na zona de influência dessa urgência para ir comprar os medicamentos de urgência e isso existe. Agora alguém que está em casa e às quatro da manhã e se lembra que se esqueceu de tomar o medicamento e agora quer ir à farmácia, isso, de facto, não há volta a dar-lhe, nós não temos condições para exigir à farmácia que esteja aberta nesse período... No entanto, nós, Município, somos obrigados a tomar conhecimento do funcionamento das farmácias e da forma como elas funcionam, numa tabela que nem sempre é fácil de interpretar, mas que está aí, semana a semana, mês a mês...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “o que se percebe aqui e as pessoas falam disso, é porque a partir das nove horas da noite, digamos que Soure não tem farmácia, não há farmácia por causa da racionalização dos custos... o problema espacial da continuidade foi diluído e a regra é zona de influência dos hospitais e dos serviços de urgência, como Soure não tem, o Concelho deixa, a partir das 21,00 horas, poderá ter uma, mas, eventualmente, a probabilidade diz que não terá, aliás, como acontece... Sinceramente, a mim, é uma situação que não me agrada e não concordo com ela...”-----

Foi tomado conhecimento da aprovação das Escalas de Turnos das Farmácias Comunitárias do Concelho de Soure para o ano de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. FUNDAÇÃO MARIA LUÍSA RUAS – Construção de Lar de Idosos, Creche e Jardim de Infância
- Caducidade da Licença do Processo 01/2013/20
- Renovação da Licença do Processo 01/2020/72 – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Assunto : Fundação Maria Luísa Ruas – construção de lar de idosos, creche e jardim de infância

- Caducidade da licença do processo 01 / 2013 / 20
- Renovação da licença do processo 01 / 2020 / 72

O presente pedido de licenciamento refere-se à construção de um lar de idosos, creche e jardim de infância, em zona urbana da Gesteira.

Em 20 de março de 2017 foi emitido o alvará de licença de obras nº 06/2017, válido até 19 de setembro de 2018. O prazo da licença de obras, incluindo as prorrogações terminou a 19 de dezembro de 2020.

Nos termos da d) do nº 3 do artigo 71 do DL 555/99, de 16.12, na redação do DL 136/2014, de 09.09, RJUE, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações.

Em 09 de dezembro de 2020, com o registo de entrada nº 19142, veio a requerente solicitar licença especial para acabamentos ao abrigo do artigo 88 do RJUE, pelo prazo de 12 meses e estimativa dos trabalhos que faltam executar no valor de 983.233,71€.

Foi constituído o processo de obras nº 01/2020/72.

Nestes casos, como o objeto do pedido é o mesmo, não há necessidade de apresentar qualquer projeto, uma que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior e que se mantêm válidos.

Antes, contudo, importa referir que o artigo 88 do RJUE, só tem aplicação após se concluir pela caducidade da licença, o que ainda não aconteceu.

A caducidade, não opera de forma automática, carece de ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Atendendo a que o requerente solicitou licença especial para acabamentos, podemos concluir que tem intenção em realizar a obra, e que há urgência na tomada de decisão, podendo-se dispensar a audiência dos interessados, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01 (o CPA dispõe que a decisão final deve indicar as razões da não realização da audiência, nº 2 do artº 124).

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara delibere:

1 – Declarar a caducidade da licença de construção a que se refere o processo de obras particulares 01/2013/20, nos termos da d) do nº 3 do artigo 71 do RJUE, por não ter concluído a obra no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações;

2 – Dispensar a realização da audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01;

3 – Aprovar a licença especial para acabamentos a que se refere o processo de obras particulares 01/2020/72, para construção de um lar de idosos, creche e jardim de infância;

Atendendo a que não existe qualquer alteração ao projeto, na aprovação da licença especial para acabamentos deverão ser impostos os mesmos condicionalismos.

Para efeitos de emissão de alvará de licença de construção, o requerente deverá apresentar alvará de construção contendo a autorização “Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios” da 4ª classe.

Maria José de O. Carvalhão – Engª
21 de dezembro de 2020

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira de:

- Declarar a caducidade da licença de construção a que se refer o processo de obras particulares 01/2013/20, nos termos da d) do n.º 3 do artigo 71 do RJUE, por não ter concluído a obra no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações;***
- Dispensar a realização da audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01;***
- Aprovar a licença especial para acabamentos a que se refere o processo de obras particulares 01/2020/72, para a Construção de um Lar de Idosos, Creche e Jardim de Infância, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 21. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo**
- . Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de Investimento Aprovados no Âmbito dos Programas Portugal 2020**
 - Projeto Aprovado: Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos**
 - Candidatura: POSEUR -03-1911-FC-000281**
 - . Aprovação da Minuta do Contrato e Autorização da Assembleia Municipal**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Endividamento Municipal

- Empréstimo a Médio / Longo Prazo**
- Financiamento para Contrapartida Nacional de Projetos de investimento Aprovados no Âmbito dos Programas Portugal 2020**
- Projeto Aprovado: Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos**
- Candidatura POSEUR-03-1911-FC-000281**
 - Aprovação da Minuta do Contrato e Autorização da Assembleia Municipal**

A Câmara de Soure deliberou, em 27/07/2020, aprovar a contratualização de um empréstimo de médio/longo prazo, com um montante global até €84.564,75, para financiamento da contrapartida nacional da Operação Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao abrigo do Empréstimo Quadro Linha BEI PT2020 – Autarquias, pedido submetido conforme os respetivos requisitos legais através da plataforma Balcão 2020.

No dia 9/10/2020, foi deliberado pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P., propor a aprovação do pedido apresentado pelo Município de Soure, para financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação POSEUR-03-1911-FC-000281 – Sistema Municipal de Biorresíduos, no montante de €84.564,75. Proposta que foi confirmada por ofício de 30/10/2020, nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/201 8, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

do artigo 10.º do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 — Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência. IP.

De referir ainda que, segundo dispõe o artigo 125º da Lei n.º 2/2020 (Lei do Orçamento de Estado para 2020), na contratação de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual.

Assim, sugere-se:

- A aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos – Anexo 1 (Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável), Anexo 2 (Simulação do Plano de utilização e Reembolso) e Anexo 3 (Documento de Garantia – Retenção de Transferência do Orçamento do Estado);
- Conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara para outorga do contrato;
- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, a autorização da contratação do empréstimo proposto.

À Consideração Superior;
A Dirigente da Unidade Orgânica, r/s
(Susana Gaspar, Dra.)
22.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável e respetivos anexos – Anexo 1 (Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável), Anexo 2 (Simulação do Plano de Utilização e Reembolso) e Anexo 3 (Documento de Garantia – Retenção de Transferência do Orçamento do Estado); conferir poderes ao Senhor Presidente de Câmara para outorga do contrato; submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, a autorização da contratação do empréstimo proposto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Norma de Controlo Interno é um documento técnico que os Revisores Oficiais de Contas, esta equipa que cá está, já o ano passado, 2019, exigiu que a tivéssemos para cumprimento das normais legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015 e que devemos aprovar esta norma que tem a ver com o cumprimento do Plano de Estabilidade e Crescimento e com procedimentos

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

contabilísticos. Portanto, é uma Norma Interna, por isso não é um Regulamento que precise de ir à Assembleia Municipal e a minha proposta é que, tendo em conta o desenvolvimento das regras e dos princípios operacionais na área da contabilidade, se aprove.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu recebi o link ontem, nós recebemos a documentação ontem, tanto em papel como em link... Isto é documento importante e eu não tive tempo de o ler, nem de o estudar, portanto, se o Senhor Presidente o quiser retirar e voltar a dar-nos outras oportunidade, se não vou abster-me...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “proponho retirar o ponto da Ordem de Trabalhos para a próxima reunião de Câmara, tendo em conta que houve aqui deficiente entrega dos documentos aos Senhores Vereadores...”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos, sendo que virá à próxima reunião de Câmara.-----

Ponto 23. ISENÇÕES DE IMI

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “tratam-se de isenções de IMI às coletividades de acordo com os documentos existentes. Tem que ser determinadas pelo nosso órgão, Câmara, estão aqui preparadas as informações destas três coletividades, e, como tal, que se aprove a isenção de IMI segundo espírito da lei a estas três coletividades.”--

23.1. Associação Regional do Centro Caça e Pesca de Vila Nova de Anços

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de autorização do pedido de isenção de IMI à Associação Regional do Centro Caça e Pesca de Vila Nova de Anços, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

23.2. Associação de Granja do Ulmeiro

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de autorização do pedido de isenção de IMI à Associação de Granja do Ulmeiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

23.3. Centro Recreativo dos Bonitos, Casal dos Pedros e Casais da Misericórdia

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de autorização do pedido de isenção de IMI ao Centro Recreativo dos Bonitos, Casal dos Pedros e Casais da Misericórdia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE – CONVITE AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (AQ N.º 1/2020)
· Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação

Assunto: FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE – CONVITE AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (AQ N.º 01/2020)
- Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- Adjudicação

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 02.10.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.
O Relatório Final mantém a seguinte ordenação de propostas:

LOTE 1.1: BAIXA TENSÃO NORMAL - BTN

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	272.326,00 €
GALP Power, S.A.	272.568,76 €
ENDESA Energia, S.A.	276.315,68 €

LOTE 1.2: BAIXA TENSÃO NORMAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BTN-IP

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
ENDESA Energia, S.A.	747.730,21 €
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	775.252,00 €
GALP Power, S.A.	775.332,57 €

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

LOTE 2: BAIXA TENSÃO ESPECIAL - BTE

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
ENDESA Energia, S.A.	103.378,48 €
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	103.978,00 €
GALP Power, S.A.	114.415,78 €

LOTE 3: MEDIA TENSÃO - MT

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
ENDESA Energia, S.A.	16.105,16 €
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	16.174,00 €
GALP Power, S.A.	17.587,74 €

Conforme Análise das Propostas, tendo em conta que as empresas responderam ao solicitado e o preço das propostas estão de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço, por lote, às mesmas, respetivamente.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada o Chefe de Divisão em R/S, Joaquim Oliveira, Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A homologação do relatório final;**
- 2. A aprovação das minutas dos contratos;**
- 3. A adjudicação do presente serviço às entidades:**
 - Lote 1.1 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.;
 - Lote 1.2 - ENDESA Energia, S.A.;
 - Lote 2 - ENDESA Energia, S.A.;
 - Lote 3 - ENDESA Energia, S.A.;
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.139.539,85 euros, acrescido de IVA à taxa legal;**
- 5. Designação da Chefe de Divisão em R/S, Joaquim Oliveira, Engº. Gestor do Contrato.**

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
A Diretora de Departamento Adm. Municipal e Cidadania (RS)
Carmo Graça
16.12.2020

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM – Eng.º Agostinho Gonçalves, aprovar: a homologação do relatório final; as minutas dos contratos; a adjudicação da presente serviço às entidades: (Lote 1.1 – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; Lote 1.2 – ENDESA Energia, S.A.; Lote 2 – ENDESA Energia, S.A.; Lote 3 – ENDESA Energia, S.A.); a autorização para a realização da despesa no valor de 1.139.539,85 euros, acrescido de IVA à taxa legal; a designação do Chefe de Divisão em R/S, Joaquim Oliveira, Eng.º, para gestor de contrato, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE
 - Ratificação ao Protocolo da Candidatura “Cultura Na Sua Rua”

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Município de Soure concorreu em várias frentes à Programação Cultural em Rede, participámos numa candidatura que entregámos juntamente com o Município da Figueira da Foz e de Montemor-o-Velho; concorreremos com uma candidatura com o Município de Condeixa-a-Nova e de Tomar que é esta “Cultura na sua Rua”; concorreremos também, de uma forma indireta, numa candidatura que é o magimar Sico promovida pelos Municípios e pela Associação Terras de Sico e concorreremos a uma candidatura, que já fomos notificados ainda com algumas condições aprovada, que saúdo com os parceiros de Soure e Cantanhede e Figueira da Foz, no valor de 300.000,00 euros, sempre acreditei que a candidatura fosse aprovada, esta candidatura é ligada a uma coisa que somos mesmo bons que é as Filarmónicas, as Escolas de Música, a área do jazz...

Esta candidatura “Cultura na Sua Rua” trago-a aqui para que se ratifique o Protocolo, porque esta candidatura não teve o sucesso desejado na primeira abordagem e foi necessário reformular a candidatura que é liderada pelo Município de Tomar e que tem como parceiros o Município de Condeixa-a-Nova e o Município de Soure e houve necessidade de rever o Protocolo de uma forma simbólica.... Ainda assim, o órgão competente para validar o

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Protocolo é o Executivo, pelo que proponho a ratificação da Adenda ao Protocolo de Parceria que consta do reformular da candidatura.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar a Adenda ao Protocolo de Parceria - Programação Cultural em Rede – Projeto “Cultura na Sua Rua” - entre o Município de Tomar e os Municípios de Condeixa-a-Nova e de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO P/ SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL – Tempestade Leslie**
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO P/ SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **42.379,70 euros**, inferior ao limite máximo de 30.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **02.03.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **06 001 2020/136 1**, no entanto, prevê-se a sua execução apenas para o próximo ano de 2021.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- **Aristorústica Construções, Lda;**
- **Construções Cova do Ouro;**
- **Contec – Construção e Engenharia, Lda;**
- **IHFD, Construções e Manutenção, Lda;**
- **Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas;**
- **Alvape Construções e Obras Públicas, Lda;**
- **JTP2 – Construção e Prestação de Serviços, Lda;**
- **Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda;**
- **Sicóstone, Lda;**
- **Aruncalis, Lda;**

**24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

- Rosete – Engenharia e Construção, Lda;
- Construções Sérgio Fernandes Unip. Lda;
- Veiga Lopes, S.A.;
- Canas – Engenharia e Construção, S.A.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

28.12.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da reabilitação do edifício para os Serviços Sociais, portanto, é uma obra também abrangida pelo Leslie, o edifício que comprámos ao lado da Biblioteca Municipal, que temos um projeto para ele. O que é que nós fizemos com o Leslie? Ele também foi obviamente danificado, foram repostas as telhas velhas, foi remendado com esta candidatura do apoio Leslie, fomos ao projeto que tínhamos, tiramos-lhe a parte da cobertura, e será refeita toda a cobertura daquele edifício com estes 42.379,70 euros... Portanto, que se aprove a abertura do procedimento através da consulta prévia.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu vou votar a favor, como é óbvio, mas eu queria pedir é que os serviços, agora sei que é o edifício ao pé da Biblioteca Municipal, mas eu procurei e não cheguei lá, portanto, nos documentos de lançamento do concurso acho que deve identificar o edifício, o número da rua e o número da porta...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 42.379,70 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Aristorústica Construções, Lda.; Construções Cova do Ouro; Contec, Construção e Engenharia, Lda.; IHFD, Construções e Manutenção, Lda.; Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas; Alvape Construções e Obras Públicas, Lda.; JTP2 - Construção e Prestação de Serviços, Lda.; Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda.; Sicóstone, Lda.; Aruncalis, Lda.; Rosete – Engenharia e Construção, Lda.; Construções Sérgio Fernandes Unip. Lda; Veiga Lopes, S.A.; Canas – Engenharia e Construção, S.A.); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 27. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**
- . Edifício da Cadeia - Tempestade Leslie**
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO – INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
EDIFÍCIO DA CADEIA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **29.150,00 euros**, inferior ao limite máximo de 30.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **0303 07010307** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08 003 2020/186**, no entanto, prevê-se a sua execução apenas para o próximo ano de 2021.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- **Aristorústica Construções, Ldª;**
- **Construções Cova do Ouro;**
- **Contec – Construção e Engenharia, Ldª;**
- **IHFD, Construções e Manutenção, Ldª;**
- **Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas;**
- **Alvape Construções e Obras Públicas, Ldª;**
- **JTP2 – Construção e Prestação de Serviços, Ldª;**
- **Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Ldª;**
- **Sicóstone, Ldª;**
- **Aruncalis, Ldª;**
- **Rosete – Engenharia e Construção, Ldª;**
- **Construções Sérgio Fernandes Unip. Ldª;**
- **Veiga Lopes, S.A.;**
- **Canas – Engenharia e Construção, S.A.**

***24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais

(Mauro Alegre, Eng.º)

28.12.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “também abrangido pelo Leslie, trata-se da aprovação do procedimento de consulta prévia no valor base de 29.150,00 euros para a reparação da cobertura do edifício da cadeia.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 29.150,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Aristorústica Construções, Lda.; Construções Cova do Ouro; Contec, Construção e Engenharia, Lda.; IHFD, Construções e Manutenção, Lda.; Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas; Alvape Construções e Obras Públicas, Lda.; JTP2 - Construção e Prestação de Serviços, Lda.; Nível 20, Estudos, Projetos e Obras, Lda.; Sicóstone, Lda.; Aruncalis, Lda.; Rosete – Engenharia e Construção, Lda.; Construções Sérgio Fernandes Unip. Lda; Veiga Lopes, S.A.; Canas – Engenharia e Construção, S.A.); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e dez minutos.-----